



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 29 DE março DE 2012 .

REPUBLICADO POR ERRO GRÁFICO NO DIA 27/03/12

DECRETO Nº 9.338. DE 26 DE MARÇO DE 2012.

A **PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura básica da SEMUG, na forma deste Decreto.

Art. 2º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e função gratificada constantes do Anexo Único deste Decreto e na forma nele mencionada, atribuindo-se os respectivos códigos identificadores aos cargos em comissão novos e cancelando-se os códigos identificadores do cargo em comissão e função gratificada extintos, vedando-se a sua reutilização.

Parágrafo Único – Em razão da alteração prevista no caput, os códigos identificadores criados neste ato serão atribuídos em numeração seqüencial posterior aos contidos no Anexo Único da Lei nº 3.913/08, e Decretos de criação de códigos identificadores publicados posteriormente, sujeitando-se às disposições contidas na mencionada Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 26 de março de 2012.

ANEXO ÚNICO - CARGOS E FUNÇÃO TRANSFORMADOS									
CARGO E FUNÇÃO EXTINTOS					CARGOS NOVOS				
Secretaria	Símb	Quant	Código	Cargo	Símb	Quant	Código	Cargos/ Função	Secretaria
SEMUG	SS	1	SS-169	Assessor Técnico Especializado	AS	1	AS-1162	Assessor de Gabinete	SEMUG
SEMUG	FG-1	1	F1-251	Função Gratificada I	CC-1	2	C1-1248 e C1- 1249	Assessor Especial	SEMUG

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Athaíde Pimenta de Moraes, n.º335, esquina com Rua
Dr. Barros Junior, Centro – Nova Iguaçu- RJ – CEP: 26210/190



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL HORA H
EM, 24 DE março DE 2012 .

DECRETO Nº 9.338. DE 26 DE MARÇO DE 2012.

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura básica da SEMUG, na forma deste Decreto.

Art. 2º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e função gratificada constantes do Anexo Único deste Decreto e na forma nele mencionada, atribuindo-se os respectivos códigos identificadores aos cargos em comissão novos e cancelando-se os códigos identificadores do cargo em comissão e função gratificada extintos, vedando-se a sua reutilização.

Parágrafo Único - Em razão da alteração prevista no caput, os códigos identificadores criados neste ato serão atribuídos em numeração seqüencial posterior aos contidos no Anexo Único da Lei nº 3.913/08, e Decretos de criação de códigos identificadores publicados posteriormente, sujeitando-se às disposições contidas na mencionada Lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 26 de março de 2012.

ANEXO ÚNICO - CARGOS E FUNÇÃO TRANSFORMADOS									
CARGO E FUNÇÃO EXTINTOS					CARGOS NOVOS				
				Cargo			Código	Cargos/ Função	
SEMUG	SS	1	SS-169	Assessor Técnico	AS	1	AS-1162	Assessor de Gabinete	SEMUG
SEMUG		1	F1-251	Função Gratificada I		2	C1-1248 e C1-1249	Assessor Especial	SEMUG

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Athaide Pimenta de Moraes, n.º335, esquina com Rua
Dr. Barros Junior, Centro - Nova Iguaçu- RJ - CEP: 26210/190